

Município de Pinhão ESTADO DO PARANA

ESTADO DO PARANA CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 448/2021 DATA: 13/12/2021

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **José Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o resultado da Consulta Pública para escolha de Gestores Escolares das Instituições Escolares Municipais realizada nos dias 07 e 08 de Dezembro de 2021,

Resolve:

Art. 1°. Nomear os Professores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para exercerem seus referidos cargos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros Municipais de Ensino Infantil - CMEI, para o biênio 2022/2023:

Escola Municipal Água Verde

Diretora: Patrícia Lourenza Ribeiro Alves

Escola Municipal Cecília Meireles

Diretor: Agnaldo Lourenço dos Santos

Escola Municipal Cipriano de Paula Santos

Diretora: Adriane Aparecida Borcat

Escola Municipal Frei Francisco

Diretora: Maria Adriana Loures

Escola Municipal Nossa Senhora da Glória

Diretora: Celma de França Oliveira

Escola Municipal Profa Eroni Santos Ferreira

Diretora: Ana Maria Bertão

Escola Municipal Professora Maristela Tussi

Diretora: Edison Zaluski

Escola Municipal Santa Terezinha

Diretora: Patricia Fátima da Silva

Escola Rural Municipal João José Zattar

Diretora: Cristiane Boeira dos Santos

Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio

Diretor: Darci Severino

Escola Rural Municipal Nova Divinéia

Diretora: Adriana Alves Batista

Escola Rural Municipal Norberto Serápio Ferreira

Diretora: Elizete de Fátima Ramos

Escola Rural Municipal São Roque

Diretor: Carlito da Silva

CMEI Cantinho do Céu

Diretora: Maria Celoí Padilha

CMEI Jocemar Nestor

Diretora: Simone Marques Bandeira

CMEI Santa Maria

Diretora: Nilza Aparecida Palhano da Silva

CMEI Tereza Machado Kramer

Diretora: Mariza Teixeira da Silva

CMEI Tia Clarinha

Diretora: Vanderli Aparecida Oliveira

CMEI Tia Felicidade

Diretora: Beatriz Aparecida Ribas

CMEI Vereador Orlando Diogo

Diretor: Jair Prudente de Oliveira

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a ições em contrário

partir de 02/01/2022, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefetto do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em

13 de Dezembro de 2021.

José Vitorino Prestes Prefeito Municipal